

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3065

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA** 

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2021

**OBJETO:** AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA E SAMU DO MUNICIPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.214-CONSUMO MATERIAL DE 02051.10.302.1014.2931 MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DAS DO 3.3.90.30.00.00.214-MATERIAL DE CONSUMO **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 18/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.156.923/0001-20-CONTRATO Nº 00028/2022 - DATA DO CONTRATO: 03/03/2022 VALOR TOTAL: R\$ 52.395,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Caaporã - PB, 08 de março de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:F950D02D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.051, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

#### Gabinete do Prefeito

#### LEI nº 1.051, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para pagamento de Auxílio Financeiro para músicos da Banda Filarmônica Municipal Nossa Senhora da Conceição, tendo por finalidade incentivar a manutenção da tradição musical e valorização da classe artística e define outras providências correlatas.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faco saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I Da instituição do Programa

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do Auxílio Financeiro a músicos integrantes da Banda Filarmônica Municipal Nossa Senhora da Conceição, que se enquadrem nos critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º Fica o Departamento Municipal de Cultura imcumbido de elaborar e divulgar anualmente edital contendo as seguintes disposições:

I – número de vagas disponibilizadas;

II – valor a ser efertado;

III – critérios estabelecidos para inscrição no Programa; e,

IV – cronograma de inscrição, seleção e pagamento.

Art. 3º O valor do Auxílio Financeiro será entre R\$ 150,00 e R\$ 250,00, a ser estabelecido de acordo com o número de vagas ofertadas e levando -se em consideração a disponibilidade orçamentária no ano vigente.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações próprias consignadas no Orçamento vigente ou seguinte, especificamente destinadas a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### CAPÍTULO II

#### Dos critérios para recebimento e manutenção do Auxílio Financeiro

Art. 5º Fica estabelecido que para poder receber o Auxílio Financeiro, o integrante interessado deverá ter a idade igual ou superior a 16 anos.

Art. 6º Os interessados em se inscrever deverá possuir ao menos 2 ( dois ) anos de permanência contínua na Banda Filarmônica, tendo recebido as instruções básicas como aluno e posteriormente recebido o instrumento para integrar de fato o corpo musical da Banda.

1

- **Art. 7º** A frequência do(s) selecionado (s) será mensurada através de instrumentos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura e aplicados pelos maestros dentro de períodos que serão definidos em consonância com o calendário de pagamentos da Secretaria de Finanças e dispostos no cronograma do edital anual.
- **Art. 8º** A baixa frequência do selecionado poderá acarretar em penalidades quando as devidas condições forem atingidas:
- I quando o selecionado possuir frequência nas aulas e ensaios inferior a 75% da carga horária do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, 50% do valor do Auxílio será descontado ao final do mesmo;
- II quando o selecionado possuir frequência nas aulas e ensaios inferior a 50% da carga horária do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, não receberá Auxílio Financeiro ao final do mesmo;
- III quando o selecionado possuir frequência nos eventos propostos pelo poder municipal inferior a 75% da quantidade total do período sem apresentar as devidas justificativas para sua ausência, não receberá Auxílio Financeiro ao final do mesmo;
- IV quando o selecionado possuir frequência nos eventos propostos por outras entidades (Igrejas, comunidades, outros municípios) em que a presença da Banda foi autorizada pelo Poder Público Municipal, inferior a 50% ao final do período vigente, não receberá o Auxílio Financeiro correspondente àquele período.
- **Art. 9º** Outros critérios e mecanismos de seleção poderão ser instituídos através de Decreto regulamentador e / ou no edital anual, se assim Gestão Municipal e maestros responsáveis entenderem como necessário.
- **Art. 10.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suspender temporariamente a execução do Programa, em decorrência, de pelo menos uma, das situações abaixo elencadas:
- I indisponibiidade orçamentária;
- $\mathbf{H}$  indisponibilidade de recursos financeiros para efetuação dos pagamentos; e,
- III necessidade de redução de despesas em geral.
- Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 9 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**531D3E30

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 01

#### Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 01, DE 9 DE MARÇO DE 2022, Á LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 1º / 10 / 1997, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre alterações no Anexo: Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio Administrativo — SAD 200, constante na Lei Complementar nº 02 / 1997, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e define outras providências correlatas.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Anexo denominado Grupo Ocupacional de Serviços de Apoio Administrativo SAD 200, constante na Lei Complementar nº 02 / 1997 ( em anexo ), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Efetivo Municipal, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo único, que é parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto regulamentador, se necessário for e no que couber, nos termos da presente Lei, bem como na Lei Complementar Municipal nº 02 / 1997.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item constante no Anexo denominado Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Administrativo, especificamente na linha horizontal sobre escolaridade exigida para provimentos futuros no cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais.

Cabaceiras, 9 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 / 2022. ANEXO ÚNICO

Categoria Funcional	Código / Classe	Número de cargos	Escolaridade exigida	Vencimento	Linha de promoção
,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,,
Agente Fiscal de Tributos Municipais,			Nível superior.	R\$ 1.300,00.	
	,,,,,,,,,,	,,,,,,,,,		,,,,,,,,,	,,,,,,,,,
			,,,,,,,,,,		

Cabaceiras, 9 de março de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 19384643

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0021/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PÃES, SALGADOS, BOLOS E BISCOITOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO **ENDEREÇO**  PB. ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/03/2022. ÀS 14H00MIM: ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS

PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 09 DE MARÇO DE 2022.

#### FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7E359723

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0003/2021 – FMS - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública CREDENCIAMENTO objetivando a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM E DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER **DEMANDA** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO - PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 11/03/2022 até o dia 25/3/2022, no horário entre das 09:000hs às 12:00hs. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mail

(licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 09 de março de 2022.

#### MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F896D9A6

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 098/2017

Pregão Presencial Nº 026/2017. Contratante: Prefeitura de Livramento/PB. Contratado: Gregory P. F. de Paiva, CPF: 138.951.174-04. Considerando a vigência do contrato que é de 31/12/2020 a 31/12/2021 e por se tratar de serviços especializados de natureza contunda, visando atender as necessidades da municipalidade e com isso fica justificada a referida prorrogação. Desta forma fica a prorrogada a vigência até 31/12/2022, fica acrescentado ao valor total contratado a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) pelos 12 (Doze) meses subsequentes. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Partes assinantes: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e o Sr. Gregory P. F. de Paiva(Contratado).

Livramento/PB, 10 de dezembro de 2021.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9F6A58EA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do

site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 04 (quatro) veículos de passeio, 0 km, para atender as necessidades do Município de Livramento - PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 07 de Março de 2022

#### GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:5A286438

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

A Prefeitura de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Livramento - PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 07 de Março de 2022

#### GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: C8862B4A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de imagem para atender as necessidades da secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 07 de Março de 2022

#### GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:4E399D7A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 39/2021

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADA: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ. inscrita na CPF Nº 004.335.194-87. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JOÃO PESSOA I, N° 166, CENTRO - PATOS - PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGA), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo que o valor atual de R\$ R\$36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), que representa um aumento de 10% (dez por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, Secretário Municipal de Saúde o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

Patos/PB, 13 de janeiro de 2022

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz Código Identificador:8B64F3C6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 37/2021

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADA: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ, inscrita na CPF Nº 004.335.194-87. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JOÃO SOARES, N° 167, BRASÍLIA – PATOS – PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, MARCAÇÃO, REVISÃO E AUDITORIA, TDF E VIGILÂNCIA AMBIENTAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$4.080,00(QUATRO MIL E OITENTA REAIS), sendo que o valor atual de R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$44.880,00(QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), que representa um aumento de 10% (dez por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, Secretário Municipal de Saúde o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

Patos/PB, 13 de janeiro de 2022

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Jarlanne Ferreira Diniz Código Identificador:441385E9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 01/2021

#### EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADA: ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ, inscrita na CPF Nº 004.335.194-87. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: FELIZARDO LEITE, 52, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PATOS PREV A CARGO DO PATOS PREV (INSTITUTO DE SEGURADIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PATOS/PB). OBJETO **TERMO** ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), sendo que o valor atual de R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$36.300,00(TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), que representa um aumento de 10% (dez por cento), nos 11 (Onze) meses, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, Superintendente do PATOS/PREV Município de Patos/PB, o Senhor ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES e do outro lado a empresa ESPOLIO DE CLETO PEREIRA DA CRUZ

Patos/PB, 15 de Fevereiro de 2022

#### ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz Código Identificador:B701B935

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1282/2022**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2022 **CONTRATO N° 1282/2022** 

**CONTRATANTE:** 

DE **SECRETARIA** MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** 

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ:31.187.918/0001-15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO** DE **FRALDAS** DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.400,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 07 de Março de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**62350185

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1283/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2022

**CONTRATO N° 1283/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA,

CNPJ:21.318.384/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.510,00 (DEZESSEIS MIL E OUINHENTOS E DEZ REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de Março de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**DCD86877

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1284/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

**CONTRATO N° 1284/2022** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ:04.922.653/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.750,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 07 de Março de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EAABD05A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.049/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA E DIÁRIO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 144/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.49/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **VINVER TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 24.981.135/0001-43, com endereço na Rua: RUA EMPRESÁRIO CLOVIS ROLIM, BAIRRO: IPES, JOÃO PESSOA – PB, neste ato representado legalmente pelo Sr. VINICIUS JAIRO ROCHA QUAIROZ DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRO, CPF: 084.235.074-83. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R\$ 48.000,00** (QUARENTA E OITO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 07 de Março de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D40145D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1307/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.049/2022

CONTRATO Nº: 1307/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: VINVER TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 24.981.135/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA E DIÁRIO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 09 de Março de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A673AA08

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 122/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.15/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, COM CNPJ SOB O Nº: 07.553.129/0001-76, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO CIRILO, Nº 0221, SALA 602, BLOCO B, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA, CEP: 5846005, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE POR: COSME QUEIROGA CAMBOIM, INSCRITO NO CPF SOB O N° 066.208.698-82, INSCRITO NO RG 1625836 SSP/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 17 de Fevereiro de 2022.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos — Paraíba Contratante

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**B5911957

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1015/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ N°: 07.553.129/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de softwares para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transporte Públicos de Patos-PB.

VALOR GLOBÂL: de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 12 (Doze) Mês.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 21 de Fevereiro de 2022.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos — Paraíba Contratante

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** D8473F52

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB - STTRANS PREGÃO ELETRONICO N. º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, POSSIBILITANDO GERAR MAIOR FLUIDEZ E SEGURANÇA AOS PEDESTRES E À CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS, FACILITANDO A ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 24.704.746/0001-44, vencendo no lote único, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Patos – PB, 09 de março de 2022.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Pb

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:FB68FEE8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO REMANESCENTE N.º0017/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E PELA EMPRESA ABRAAO FABIO NEVES DE ALMEIDA - R SAO MIGUEL, 298 - CENTRO - SERRA REDONDA - PB, CNPJ nº 10.479.898/0001-86, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, TERMO DE ADITIVO DE VALOR reajustando o valor da GASOLINA COMUM

5,9388 E DIESESL S10 PARA 5,2272 representando aumento de 23,05%. **FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 57, I, § 1° DA LEI N°. 8.666/93, ALTERADA, **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS** E **ABRAAO FABIO NEVES DE ALMEIDA.** 

Serra Redonda, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:7BCC8ED0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 00001/2022 DO CONTRATO 00020/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A EMPRESA N. NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 09.385.572/0001-56, QUE ALTERA OS VALORES DO COMBUSTIVEIS, (DIESEL S500 E GASOLINA COMUM).

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, 09 DE MARÇO DE 2022

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLÔRENCIO

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**EBF9638C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00016 E PREGÃO ELETRÔNICO 00017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do sitebll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMADE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 22 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

www.tce.pb.gov.br; bll.org.br. São João Rio do Peixe - PB, 09 de MARÇO de 2022 THAMYSE MARTINS SOARES - Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Março de 2022. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 22 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Março de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** ADE35CF1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00025/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Março de 2022.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 09 de Março de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E2C10DBB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ARENA – SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Março de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**A537D9B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARENA – SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Março de 2022

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** AD97218B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\circ}$ 00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 08/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00049/2022 - 08.03.22 - ARENA - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7A7FE06B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2022

HOMOLOGAR e REVOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Construção de plataformas para 10 (DEZ) caixa d'águas neste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual declaro a **Licitação Fracassada.** 

Alhandra - PB, 25 de Fevereiro de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**F0D53796

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 024/2022 ALHANDRA EM 09 DE MARÇO 2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) LARISSA RODRIGUES BRONZEADO DE MOURA, C.P.F: 096.998.514-22, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Procuradoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a 01 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de março 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**0BE5A720

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 008/2022

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** SERVIÇO MECÂNICO EM SUSPENÇÃO VEICULAR LINHA LEVE E MÉDIO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR

Vencedores: - JOSEFA DORALICE DE SOUSA com o valor de R\$ 145.650,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2; , perfazendo o Valor Global de 145.650,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0010/2022

Nº. CONTRATO 00056/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: JOSEFA DORALÍCE DE SOUSA

Objeto: SERVIÇO MECÂNICO EM SUSPENÇÃO VEICULAR LINHA LEVE E MÉDIO COM REPOSIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR

Valor: R\$ 145.650,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 09 de Março de 2022

Vigência: 09/03/2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:DD081D99

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Material de expediente destinado à todas as Secretaria da Prefeitura Municipal de A

- PAPIROS PAPELARIA E MAGAZINE NADILANIA MARQUES DE FIGUEREDO com o valor de R\$ 357.544,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393; , perfazendo o Valor Global de 357.544,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Ouarenta e Ouatro Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 50011/2022

N°. CONTRATO 00057/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: PAPIROS PAPELARIA E MAGAZINE NADILANIA

MARQUES DE FIGUEREDO

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Material de expediente destinado à todas as Secretaria da Prefeitura Municipal de A

Valor: R\$ 357.544,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

Data do Contrato: 09 de Março de 2022

Vigência: 09/03/2023

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**27CC8CE1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 006 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 006/2022

**DISPENSA Nº 006/2022** 

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda

documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 006/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da O DELICIAS DA MASSA UBIANA R. DE ANDRADE PEREIRA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 34.398.063/0001-60, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS E SALGADOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pelo período de até 31/12/2022, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2022

CONTRATO Nº 0058/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: O DELICIAS DA MASSA UBIANA R. DE ANDRADE PEREIRA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS, TORTAS E SALGADOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: até 31/12/2022

DATA ASSINATURA: 09/03/2022.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:94EE4CA6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 31, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR**, o Senhor **MANOEL ADERALDO FERREIRA DOS SANTOS**, cargo **Vigilante**, matrícula nº **218**, para exercer suas funções no Posto de Saúde Silva de Albuquerque, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 09 de março de 2022.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**33C63707

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial:.

02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 02090.10.301.2006.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.303.1009.2024 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 339032 – MATERIAL DE SISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 500,660,602,707. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00031/2022 - 09.03.22 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 61.595,20; CT Nº 00032/2022 - 09.03.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 345.090,20; CT Nº 00033/2022 - 09.03.22 - ALLMED DISTRI E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 42.852,00; CT Nº 00034/2022 - 09.03.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 64.526,00; CT Nº 00035/2022 - 09.03.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.067,00; CT N° 00036/2022 -09.03.22 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 51.440,00; CT N° 00037/2022 -09.03.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 52.226,20.

**Publicado por:** Ragde de Almeida Batista

Código Identificador:CC73F24E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 305.941,00; ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.751,00; CRM MOCERCIAL LTDA - R\$ 7.233,70; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 104.074,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.750,00; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.225,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 16.438,00.

Areial - PB, 09 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**76DBD8E0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar destinado ao atendimento das demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 - MANUT.DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02090.10.301.1008.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA 02090.10.301.1009.2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 NATUREZA DA DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,602,707. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00038/2022 - 09.03.22 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 305.941,00; CT N° 00039/2022 - 09.03.22 - ATACAMED **COMERCIO** DE **PRODUTOS FARMACEUTICOS** 

HOSPITALARES LTDA - R\$ 74.751,00; CT N° 00040/2022 - 09.03.22 - CRM MOCERCIAL LTDA - R\$ 7.233,70; CT N° 00041/2022 - 09.03.22 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 104.074,50; CT N° 00042/2022 - 09.03.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 14.750,00; CT N° 00043/2022 - 09.03.22 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.225,00; CT N° 00044/2022 - 09.03.22 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 16.438,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**82054768

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 61.595,20; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 345.090,20; ALLMED DISTRI E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 42.852,00; DROGAFONTE LTDA DISTRIBUIDORA 64.526,00; **EXPRESS** R\$ MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.067,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI -R\$ 51.440,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 52.226,20.

Areial - PB, 09 de Março de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**9C9F3E29

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR OS SERVIDORES RAFAELA BENJAMIN ALVES, ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS, MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Areial - PB

Art. 2° - Ficam nomeados como suplentes os servidores ERISVALDO DE SOUZA BURITI, JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA e VANESSA KELLY DE ARAÚJO DA SILVA.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e contratos e demais Legislação aplicável, não sendo remunerados ou gratificados por ocuparem os referidos assentos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de Março de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: C665BDAA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N° 085/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

DESIGNAR o Senhor RAGDE DE ALMEIDA BATISTA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3.045.095 SSP/PB e do CPF 055.157.434-82, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves nº s/n - AREIAL - PB; para Exercer a Função de PREGOEIRO, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; RAFAELA BENJAMIN ALVES; ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS; MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de Março de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: B2455E4B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N° 084/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR (a pedido) a Senhora SAMARY MEIRA SOBREIRA, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade nº 2.519.329 SSDS/PB e do CPF 049.803.244-28, residente e domiciliada na Rua Josinaldo Faustino Vasconcelos nº 163 - Bairro Santa Cruz -Campina Grande- PB, para o Cargo EFETIVO de FARMACÊUTICA, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 09 de Março de 2022.

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:BC020298

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR ( a pedido) a Senhora RAFAELA JULIANE SILVA SANTOS, brasileira, Solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.451.262 SESED/RN e do CPF 017.194.424-01, residente e domiciliada na Avenida Almirante Barroso nº 284 – Bairro Liberdade Campina Grande- PB, para o Cargo EFETIVO de NUTRICIONISTA, tendo sido aprovado em concurso Público Nº 001/2020; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 07 de Março de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:08CC4C5F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00024/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Bernardino Batista torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 31 de Março de 2022, às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 09 de Março de 2022.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:95BB611A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material literário e didático para implementação dos programas: "Matemática em Jogo - MAJOG" e "Projeto Tesouro Literário", destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 21 de Março de 2022 às 09:00.

Bernardino Batista-PB, 09 de Março de 2022.

#### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:EC38C7EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 21 de Março de 2022 às 10:00.

Bernardino Batista-PB, 09 de Março de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:D752C340

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 22 de MARÇO de 2022, às 08h30min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de Março de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**47642339

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2022 - MARTHA GABRIELY CALDAS ARRUDA

PORTARIA Nº. 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a senhora MARTHA GABRIELY CALDAS ARRUDA, portadora do CPF nº \*\*\*.169.564-\*\* e RG nº \*\*.957.521-\* SSP/SP, para exercer o cargo em confiança de Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- Art. 2°. O Diretor de Controle Administrativo e Atendimento ao Público, acima nomeado, desempenhará suas funções como Agente Municipal de Desenvolvimento de modo que viabilize a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI

GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar N°123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios — CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial:
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4EABA67C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2022 - JOSÉ AILTON PAULINO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº. 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. JOSÉ AILTON PAULINO PEREIRA FILHO, portador do CPF n° \*\*\*.063.604-\*\* e RG n° 3.921.\*\*\* 2ª via SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na Unidade de Saúde da Família – USF ANTOLÂNDIA I, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de marco de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BDEB560D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2022 - SHAIRA IHORRANA SOUSA PEREIRA

PORTARIA Nº. 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr<sup>a</sup>. SHAIRA IHORRANA SOUSA PEREIRA, portadora do CPF n° \*\*\*.345.554-\*\* e RG n° 4.072.\*\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na Unidade de Saúde da Família – USF ANTOLÂNDIA II, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B614D2FC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2022 - MYLENA RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº. 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr<sup>a</sup>. MYLENA RAMOS GONÇALVES, portadora do CPF n° \*\*\*.791.125-\*\* e RG n° \*\*.465.519-\*\* SSP/BA, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na Unidade de Saúde da Família – USF JARDIM DAS NEVES II, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A5A5DBFB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2022 - CLEONES GONZAGA DA SILVA

PORTARIA Nº. 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sr³. CLEONES GONZAGA DA SILVA, portadora do CPF n° \*\*\*.505.824-\*\* e RG n° 3.529.\*\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na Unidade de Saúde da Família – USF JARDIM DAS NEVES II, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servirlhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4E6561D6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2022 - FRANCIALDO LEITE CORDEIRO

PORTARIA Nº. 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. FRANCIALDO LEITE CORDEIRO, portador do CPF n° \*\*\*.101.214-\*\* e RG n° 3.668.\*\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, na Unidade de Saúde da Família – USF DISTRITO DE VIANA, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** B94889E9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 036/2022 - PEDRO ITHALO FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº. 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. PEDRO ITHALO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n° \*\*\*.034.854-\*\* e RG n° 3.987.\*\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias – ACE, lotando-o na Secretaria da Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E07CA564

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 037/2022 - FRANCISCO EUDES MARTINS FILHO

PORTARIA Nº. 037/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1°. Nomear** o Sr. **FRANCISCO EUDES MARTINS FILHO**, portador do CPF n° \*\*\*.073.474-\*\* e RG n° 3.968.\*\*\* SSDS/PB,

para exercer o cargo em provimento efetivo de **Agente de Combate** às **Endemias – ACE**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F18095A3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038/2022 - FRANCISCO BENTO DE SOUSA

PORTARIA Nº. 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 532/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações, Lei Federal nº 11.350 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Público e a classificação em lista final homologada pelo Decreto Municipal nº 010/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **FRANCISCO BENTO DE SOUSA**, portador do CPF nº \*\*\*.125.024-\*\* e RG nº 3.755.\*\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** – **ACE**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de março de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3C049497

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 22/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 09 de março de 2022

#### EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:DD7420A1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: Contratação de serviços de exames/consultas/procedimentos médicos, devendo a execução dos serviços ocorrer no município, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 22/03/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 09 de março de 2022

#### EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**3C726AB3

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 37/2021

#### CONTRATO Nº 00128/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MFA CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0000128/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, \$1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 27 de dezembro de 2021.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**5A881DD9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 38/2021

#### CONTRATO Nº 00130/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MFA CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0000130/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 27 de dezembro de 2021.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador: 58412A52

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 01/2022

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 180/2021, referente ao Dispensa por outros motivos nº 07/2021. Motivação da rescisão: por acordo entre as partes, em razão de atraso na liberação de recursos financeiros por parte do Governo do Estado da Paraíba. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB / Contratada: ROBÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS.

Cajazeirinhas (PB), 03de março de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**2E669B82

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 02/2022

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 182/2021, referente ao Dispensa por outros motivos nº 08/2021. Motivação da rescisão: por acordo entre as partes, em razão de atraso na liberação de recursos financeiros por parte do Governo do Estado da Paraíba. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Partes: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB / Contratada: FELIPE SOARES MELO.

Cajazeirinhas (PB), 03de março de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:6244E593

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00005-2022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de dois veículos automotores, conforme especificações contidas no termo de referência, a fim de atender as demandas operacionais do município de Camalaú-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Março de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 08 de Março de 2022

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:764A4A69

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 003/2022

Na publicação realizada neste Jornal, na página  ${\bf n}^{\rm o}$  79 do dia 07 de março de 2022 onde lê-se:

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0038/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ

Nº 08.674.752/0001-40

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.988,00 (Sessenta e cinco mil novecentos

e oitenta e oito reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB

#### Lê-se corretamente:

#### EXTRATO DE CONTRATO

 $\textbf{CONTRATO N}^{\text{o}}\ 01.0038/2021$ 

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ

Nº 08.674.752/0001-40

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.988,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2022.

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Catingueira/PB, 09 de março de 2022.

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

**Publicado por:** Ionara Félix Tavares

Código Identificador:288F84B8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de HORTIFRUTS para a manutenção de das secretárias solicitantes no município de EMAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº /99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 09 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:4888E373

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 11:30 horas do dia 30 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material médico hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº /99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ... E-mail: cplemas@gmail.com.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 09 de Março de 2022

**AMANDA NUNES ALBINO -** Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:334E206F

#### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de PEÇAS automotivas originais ou genuína, para veiculos pertencentes á frota da prefeitura municipal de EMAS-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº /99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail:

cplemas@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

http://emas.pb.gov.br/;

Emas - PB, 09 de Março de 2022

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:70B5F6F1

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE DISPENSA Nº DV00008/2022

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRÁTREGIAS PARA MONITORAMENTO , ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Chefia do Gabinete do Executivo. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/03/2022.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E ESTRÁTREGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM EMAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 - R\$ 15.000,00.

Emas - PB, 09 de Março de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRÁTREGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 04 122 2001 2002 0025 3390.39 99 4490.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº

00030/2022 - 09.03.22 - MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA 71130184404 - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 8CD52AAA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00101/2021, em 15.12.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução da  $2^a$  etapa do campo — construção de camarotes no município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 15 de Fevereiro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:E287B07B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga -PB, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: E-mail: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes;

Itaporanga - PB, 09 de Março de 2022

### RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

www.tce.pb.gov.br.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1BF1D260

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2022

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00006/2022

17

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço especializado de digitalização de documentos da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB referente ao exercício de 2022, com a mão de obra, software e equipamentos necessários por conta do contratado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Março de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 09 de Março de 2022

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**204BA2EF

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00001/2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativos junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 01/02/2022.

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativos junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - R\$ 13.750,00.

Joca Claudino - PB, 01 de Fevereiro de 2022

#### MARIA JUVINETE ANACLETO

Presidente da Câmara

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada compreendendo a área de compras, licitações e contratos administrativos junto a Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: 01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000007 3390.36 00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00004/2022 - 01.02.22 - ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - R\$ 13.750,00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:0BD3FD7F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 - PROCESSO LICITATORIO 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: **08.865.933./0001-53** 

Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

Processo: 006/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Termo de Convênio nº 002/2021, 01 (um) veículo tipo Ambulância tipo Furgão a Diesel conforme Termo de Convênio nº 017/2021 e 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Emenda Impositiva LOA-2021 nº 28, tudo em atendimento aos convênios citados acima, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Juripiranga-PB, e 01 (um) veículo tipo minivan 07 Lugares e 01 (um) veículo tipo caminhão leve de acordo com as especificações constante no Termo de Referência – Anexo I.

#### CONTRATO Nº 008/2022.

Contratada: CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.307.250/0001-34.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

- 10 301 0006 1021 Aquisição de Veículo e Ambulância p/ a Saude
- 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0023 1038 Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Saúde
- 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0006 2028 -Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde FMS
- 44905200 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

- 12.361.0012.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

- 44905299 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Juripiranga-PB, 09 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:11241000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATORIO 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

Processo: 006/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Termo de Convênio nº 002/2021, 01 (um) veículo tipo Ambulância tipo Furgão a Diesel conforme Termo de Convênio nº 017/2021 e 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Emenda Impositiva LOA-2021 nº 28, tudo em atendimento aos convênios citados acima, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Juripiranga-PB, e 01 (um) veículo tipo minivan 07 Lugares e 01 (um) veículo tipo caminhão leve de acordo com as especificações constante no Termo de Referência – Anexo I.

#### CONTRATO Nº 009/2022.

Contratada: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.792.470/0001-38,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

- -10 301 0006 1021 Aquisição de Veículo e Ambulância p/ a Saude 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0023 1038 Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Saúde
- 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0006 2028 -Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde FMS
- 44905200 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
- -12.361.0012.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

- 44905299 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Juripiranga-PB, 09 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**B214C5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATORIO 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: **08.865.933./0001-53** 

Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

Processo: 006/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de 05 (Cinco) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Termo de Convênio nº 002/2021, 01 (um) veículo tipo Ambulância tipo Furgão a Diesel conforme Termo de Convênio nº 017/2021 e 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Emenda Impositiva LOA-2021 nº 28, tudo em atendimento aos convênios citados acima, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Juripiranga-PB, e 01 (um) veículo tipo minivan 07 Lugares e 01 (um) veículo tipo caminhão leve de acordo com as especificações constante no Termo de Referência – Anexo I.

#### CONTRATO Nº 010/2022.

**Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia do produto, que será de no mínimo 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

- 10 301 0006 1021 Aquisição de Veículo e Ambulância p/ a Saude
- 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0023 1038 Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica de Saúde
- 44905299 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 10 301 0006 2028 -Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde FMS
- 44905200 Equipamentos e Materiais Permanente.
- 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
- 12.361.0012.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR

- 44905299 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Juripiranga-PB, 09 de Março de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: C2CE81BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizada em 25 de Fevereiro de 2022, pertinente a presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I, em favor das empresas, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 06.132.785/0001-32, no valor R\$116.799,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais). VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 33.511.641/0001-60, no valor R\$119.393,00 (cento e dezenove mil e trezentos e noventa e três reais), PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.656.480/0001-08, no valor R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.173.778/0001-99, no valor total de R\$1.702.003,00 (um milhão e setecentos e dois mil e três reais), MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, **EQUIPAMENTOS PRODUTOS**  $\mathbf{E}$ HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24, no valor total de R\$54.826,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01, no valor total de R\$5.185,00 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o n.º 23.312.871/0001-46, no valor total de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e

novecentos reais), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05, no valor total de R\$39.760,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

**HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Encerrando a licitação as propostas das Empresas vencedoras são: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 06.132.785/0001-32, no valor R\$116.799,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais). VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 33.511.641/0001-60, no valor R\$119.393,00 (cento e dezenove mil e trezentos e noventa e três reais), PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 27.656.480/0001-08, no valor R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), PN COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.173.778/0001-99, no valor total de R\$1.702.003,00 (um milhão e setecentos e dois mil e três reais), MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, **PRODUTOS**  $\mathbf{E}$ **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 40.256.200/0001-24, no valor total de R\$54.826,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis

reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ/MF sob o n.º 25.279.552/0001-01, no valor total de R\$5.185,00 (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais), EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF sob o n.º 23.312.871/0001-46, no valor total de R\$26.900,00 (vinte e seis mil e

novecentos reais), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 40.788.766/0001-05, no valor total de R\$39.760,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais), as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que o Fundo Municipal de Saúde visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 09 de Março de 2022.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:C434583E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB CONTRATADO: RENOVAR CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ nº 19.910.105/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº.01.006/2021, cujo objeto é a Contratação dos serviços de obras para pavimentação em vias públicas (RUA HERMINIA CAVALCANTE DE SOUSA; RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO; RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE; RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA) no município de Malta-PB, CT 1068839-64, conforme edital e seus anexos. Conforme planilha e proposta em anexo, tem por propósito reprogramar alguns itens descritos na planilha inicial, efetuando a reprogramação contida no parecer anexo, expedido pela empresa e aprovado pelo setor de engenharia da prefeitura municipal, perfazendo o valor de perfazendo o valor de R\$ 102.301,28 (Cento e dois mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), passando o contrato ao valor de R\$ 348.941,69 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), alterando a clausula décima do contrato, conforme planilha elaborada pela empresa e aprovada pelo setor de Engenharia do Município, que passa a integrar o presente termo, demonstrando as alterações efetuadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** clausula segunda e clausula nona do contrato, e o Art 57, inciso I e §1° e 2<u>o</u>, c/c art. 65, inciso I, "a", da Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 08 março de 2022

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta-PB

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**EF55F845

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.074/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico destinada a manutenção dos prédios públicos do município de Malta-PB, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.

**ABERTURA:** às 08:30 horas do dia 23 de março de 2022, na sala da CPL, que está funcionando provisoriamente no (Prédio da antiga

Câmara Municipal) localizado a Rua Avelino Marques de Sousa nº 45, centro.

**INFORMAÇÕES:** no mesmo endereço, de 07hs:00min as 12hs:00min, no e-mail: cplmalta19@ gmail.com e sites do http://malta.pb.gov.br e http://www.tce.pb.gov.br.

MALTA - PB, 09 de março de 2022

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**C5BC7848

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022.

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo administrativo nº: 2022.058/2022** PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em **07/03/2022** as 17:03:26, após concluir todas as etapas, decidiu a Pregoeira do PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 42.676.495/0001-13, nos itens 1, 14, 15, 16, 17, 18. perfazendo o valor de R\$ 62.383,50 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
- 2 B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA- CNPJ: 38.179.851/0001-16, no item: 13. Perfazendo o valor de R\$ 18.436,02 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos)
- 3 E C MARTINS ME CNPJ: 09.050.124/0001-56, nos itens: 3, 7, 11, 12. Perfazendo o valor de R\$ 37.938,64 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 4 MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21, nos itens: 2, 6, 10. Perfazendo o valor de R\$ 61.441,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais).
- 5 MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ: 03.598.410/0001-74, no item: 9. Perfazendo o valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
- 6 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50, nos itens: 4 e 5. Perfazendo o valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos e reais).
- 7 SUN MUSIC ARARAQUARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 17.845.549/0001-80, no item: 19. Perfazendo o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Perfazendo o valor global Total: R\$ 198.279,16 (Cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dissésseis centavos)

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 07 de março de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 005/2022

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2022.058/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 005/2022

- Objeto: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB. Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor das empresas:
- 1 ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 42.676.495/0001-13, nos itens 1, 14, 15, 16, 17, 18. perfazendo o valor de R\$ 62.383,50 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
- 2 B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA- CNPJ: 38.179.851/0001-16, no item: 13. Perfazendo o valor de R\$ 18.436,02 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
- 3 E C MARTINS ME CNPJ: 09.050.124/0001-56, nos itens: 3, 7, 11, 12. Perfazendo o valor de R\$ 37.938,64 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 4 MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21, nos itens: 2, 6, 10. Perfazendo o valor de R\$ 61.441,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais).
- 5 MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA CNPJ: 03.598.410/0001-74, no item: 9. Perfazendo o valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
- 6 MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50, nos itens: 4 e 5. Perfazendo o valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos e reais).
- 7 SUN MUSIC ARARAQUARA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 17.845.549/0001-80, no item: 19. Perfazendo o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Perfazendo o valor global Total: R\$ 198.279,16 (Cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e nove reais e dissésseis centavos)

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93

Malta-PB, 08 de março de 2022.

#### IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO N°.** 01.085/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 42.676.495/0001-13

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.383,50 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO Nº.** 01.086/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EOUIPAMENTOS LIMITADA

CNPJ: 38.179.851/0001-16

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.436,02 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO N°.** 01.087/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Malta-PB

**CONTRATADO:** E C MARTINS – ME

CNPJ: 09.050.124/0001-56

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.938,64 (Trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO N°.** 01.088/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.441,00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais).

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO Nº.** 01.089/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: MATEC AV IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA

CNPJ: 03.598.410/0001-74

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEDATA DA ASSINATURA: 08 de marco de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO Nº.** 01.090/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ: 21.062.777/0001-50

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos e reais).

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022

**CONTRATO Nº.** 01.091/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO: SUN MUSIC ARARAQUARA

INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 17.845.549/0001-80

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais para o Município de Malta - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

**DOTAÇÕES:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento

da União para o exercício de 2022, Unidade Orçamentária: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Classificação Funcional;12.365.1014.1020 construção de creches /salas educação infantil e aquisição de equipamentos Fonte1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação Fonte 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE Convenio termo: 556/2021 que celebra entre si celebram a Secretaria do Estado da Educação e da ciência e tecnologia No Elemento de Despesa 830 4.4.90.52 00 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**09F2C1AB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Capacitação profissional, às equipes de Atenção Primaria a Saúde (APS) do município de Matraca—PB, a fim de qualificar os processos da atenção a saúde, com vistas a aprimorar os processos de gestão e assistência da rede de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 07/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00003/2022 - 08.03.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**E218EAF3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL N° 005/2022 RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL N° 04/2022 - PSS N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 005/2022 – RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL Nº 04/2022 – PSS Nº 001/2022

O Município de Monte Horebe/PB, por meio do Prefeito Municipal Sr. Marcos Eron Nogueira no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, retifica o edital Nº 04/2022 de 21 de Fevereiro de 2022, retificado pelo Edital Nº 05/2022 no seguinte: Anexo I (CRONOGRAMA — DATA DE APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), para a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nº 341/2017 e nº 438/2022, objetivando a seleção de candidatos para Contratação Temporária de pessoal para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

MONTE HOREBE/PB, 10 de Março de 2022.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

#### NÁJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/02/2022 H 16/02/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	22/02/2022
RECURSOS	23/02/2022 I 24/02/2022
RESULTADO DE RECURSOS	25/02/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/03/2022
PERÍCIA MÉDICA NA POLICLÍNICA	04/03/2022
APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	07/03/2022 I 08/03/2022
APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO - ÁS 9H DA MANHÃ (PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CUIDADOR PCD)	
APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO - ÀS 14H DA TARDE (MONITOR SOCIAL E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL II)	
APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO - ÀS 9H DA MANHÃ (MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR E PORTEIRO)	17/03/2022
APRESENTAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO - ÀS 14H DA TARDE (PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA)	17/03/2022

#### Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**7F3434A8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.11/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIACIA, para a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.11/2022 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 09/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as e as empresas GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, com valor global de R\$ 75.712,92 (setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos)

Monteiro - PB, 09 de março de 2022

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA prefeita

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 1BCA8140

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 02 de Fevereiro de 2022, Pág. 23... **Onde lê: VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 01/02/2022 a partir da data de assinatura do contrato...

<u>Leia Se:</u> o presente contrato tem vigência até 01/02/2023 a partir da data de assinatura do contrato.

Monteiro - PB, 09 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B7972011

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO DA CH 19001/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: MULTICLINICAS EIREILI-**ESPECIALIDADES MEDICAS** 39.795.825/0001-85, com o valor global de R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)- CT 01.1.01/2022 e a empresa ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA, CNPJ 70.133.350/0001-01 o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)- CT 01.1.02/2022 Objeto: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.001/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGIA) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 02 de março de 2022 à 02 de março de 2023. Data da Assinatura: 02/03/2022. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 09 de março de 2022.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**EE6B3D65

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pública  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 1.9.001/2022. que Chamada objetiva: **CHAMAMENTO** INEXIGIBILIDADE. PÚBLICO 1.9.001/2022 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDISTA E OTORRINOLARINGOLOGIA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIREILI- CNPJ 39.795.825/0001-85, com o valor global de R\$ 522.381,60 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)- CT 01.1.01/2022 e a empresa ORTOTRAUMA CLINICA MEDICA S/S LTDA, CNPJ 70.133.350/0001-01 o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)- CT 01.1.02/2022

Monteiro - PB, 09 de Março de 2022.

#### ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

- Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F4656289

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.11/2022/PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE** PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA Nº 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, com valor global de R\$ 75.712,92 (setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 09 de março de 2022

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:18EBA1CB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.11/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N°0.10.11/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PARA N° 202001277-5, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EMPRESAS: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ 36.521.392/0001-81, com valor global de R\$ 75.712,92 (setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 09 de março de 2022

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9F148ED3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 02/2022, **TORNA PUBLICO**, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.002/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo

no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 09 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**D9311F1D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2022, **TORNA PUBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pela empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas, onde os sagramos **PROVIMENTO PARCIAL** mantendo-a inabilitada ante o descumprimento do item 6.1.4.4, e a empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA — RTS ENGENHARIA **PROVIMENTO** mantendo-a habilitada. A Ata de analise encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 14 de Março de 2022 às 08h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 09 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4D2684BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0.2.001/2022

#### **RECORRENTES:**

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recursos interpostos pelas empresas ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA, nos autos do Edital de Tomada de Preço N°. 0.2.001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO, no Município de Monteiro/PB.

Em suas razões, a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA sustenta que não teria descumprido qualquer norma editalícia e que teria observado as regras contidas nos itens 6.1.3.2.1 e 6.1.4.4, ambas do Edital TP Nº 0.2.001/2022. Desta feita, ao final requereu a desconsideração da decisão que a inabilitou e a manutenção da habilitação no certame.

Já a empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA alega que teria cumprido as determinações previstas no item 6.1.3.3.1 do Edital, de modo que pleiteia a anulação da decisão que a inabilitou para permitir o seu prosseguimento no certame.

Devidamente notificados, os demais participantes não apresentaram contrarrazões.

Este o resumo dos fatos.

#### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que os recursos foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de mérito dos recursos.

Quanto ao pleito da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

À vista desse preceito constitucional, a Lei n. 8.666/1993 aponta os meios aptos à instrução comprobatória de comprovação da regularidade da qualificação técnica, *in verbis:* 

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

#### II - qualificação técnica;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(...)

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

(...)

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

(...)

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

A exigência legal de regularidade e qualificação técnica encontram fundamento, ainda, no princípio da isonomia, porquanto um licitante

irregular terá, em tese, melhores condições econômicas de apresentar propostas mais vantajosas.

Antes de adentrar às argumentações meritórias, cumpre mencionar que, em seu recurso, a recorrente ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA faz menção expressa ao itens que embasaram sua inabilitação e que constariam na ata.

Ocorre que a Comissão cometeu um erro formal, posto que o fundamento que importou na decisão pela inabilitação pela não apresentação do comprovante de garantia junto ao Departamento Financeiro, não corresponde ao item "6.1.3.2.1", como constou na ata, mas sim ao item 6.1.3.3. Desta feita, este é o item que corresponde à obrigação supostamente infringida pela recorrente.

Com efeito, aduz os itens 6.1.3.3 e 6.1.4.4 do Edital – TP N° 0.2.001/2022, *verbis*:

6.1.3.3 - Comprovar de ter efetuado garantia de participação na presente licitação mediante caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária será feita no valor de R\$ 2.574,99 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

6.1.4.4 - Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

Nesses termos, a recorrente foi declarada inabilitada porque na fase própria do certame não teria apresentado a garantia de participação, nos termos do item 6.1.3.3; e não apresentou a declaração da estrutura da empresa, descumprindo o item 6.1.4.4 do Edital.

Em suas razões, a recorrente aduz que teria realizado o seguro garantia, o qual foi devidamente apresentado juntos aos documentos da habilitação e estaria contido no acervo, fls.70/75, de modo que teria cumprido a regra do item 6.1.3.3 do Edital. Por sua vez, quanto ao item 6.1.4.4 do Edital, a recorrente se limitou a questionar a eficácia da exigência, aduzindo que se trataria de formalismo excessivo, o qual restringiria a maio competitividade do certame e prejudicaria o interesse público.

Pois bem, de fato, após o devido escrutínio dos documentos apresentados, é de se concluir que a recorrente apresentou devidamente a garantia de participação, nos moldes previsto no instrumento convocatório. Logo, procedente sua argumentação no que tange ao cumprimento da regra insculpida no item 6.1.3.3 do Edital.

De outra banda, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital para fins de comprovação de capacidade técnico profissional, a recorrente quedou-se inerte, limitando-se a questionar a eficácia da norma editalícia. Com efeito, o item ora em discussão está assim descrito no Edital:

6.1.4.4 — Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração de sua disponibilidade, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa;

Desta feita, conforme se pode verificar pela regra acima exposta, foram requeridos dos licitantes interessados informações e documentos aptos a comprovar objetivamente a capacidade técnica da empresa, ou seja, informações relevantes e que foram requeridas de igual modo a todos os interessados.

Assim, ao deixar de apresentar tempestivamente documentos requeridos pelo instrumento convocatório, a empresa recorrente não se desvencilhou de seu ônus e tal fato não pode ser imputado à Comissão de Licitação. Logo, há de ser observado a isonomia perante aos demais concorrentes, os quais, cumpriram com as determinações previstas em Edital.

Desse modo, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu dever de comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE INVALIDADE ATUALIZAÇÃO. CERTIDÃO. DA INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que

traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante." (TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Portanto, em vista dos argumentos acima expendidos, é de se reconhecer a procedência parcial do pleito da recorrente, mantendo-a inabilitada ao certame.

#### Quanto ao pleito da empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA -RTS ENGENHARIA:

A empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA – RTS ENGENHARIA foi inabilitada do certame por ter descumprido, em tese, o item 6.1.3.3.1 do Edital – TP Nº 0.2.001/2022. Assim está disciplinada a regra no instrumento convocatório, verbis:

6.1.3.3.1 – A garantia referida acima, deverá ser recolhida junto ao Departamento Financeiro - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB, até o primeiro dia útil anterior à licitação, das 08h00minhs às 13h00minhs;

Com efeito, a empresa recorrente nega qualquer irregularidade e aduz se trata de mero formalismo. Ainda, defende que os entendimentos dos tribunais de contas estaduais e da união teriam entendimento no sentido de que seria ilegal tal exigência.

Pois bem, após o devido cotejo dos fatos e argumentos em contraposição às disposições legais e aos entendimentos jurisprudenciais, é de se entender que, de fato, tal exigência importaria em irregularidade apta a tornar inválido todo o procedimento.

A garantia na fase de habilitação está prevista no inc. III e §2°, do art. 31, da Lei 8.666/93, e a garantia contratual tem previsão no art. 55, inciso IV c/c art. 56, todavia, essa outorga confiada ao administrador público deve ser exercida dentro dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visto que a licitação tem com princípio abranger um universo que atravessa a fronteira regional.

Conforme deliberações do TCU acerca do assunto a exigência de garantia de proposta deve ser no momento da apresentação das propostas, ou seja, no momento da habilitação.

Portanto, a exigência da garantia da proposta antes da abertura do procedimento licitatório pode restringir a licitação.

Logo, procedente sua argumentação no que tange à irregularidade da exigência insculpida no item 6.1.3.3.1 do Edital - TP N° 0.2.001/2022.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

#### III - DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas acima expostas, julga-se:

pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo-a inabilitada ante o descumprimento do item 6.1.4.4 do Edital - TP n° 0.2.001/2022;

pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA - RTS ENGENHARIA, mantendo-a habilitada ante o cumprimento das exigências contidas no do Edital - TP nº 0.2.001/2022.

Monteiro (PB), 09 de março de 2022.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:49C10AE6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO PE 01007/2022

No aviso de Extrato de contrato do PE nº 0.10.07/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 16 de fevereiro de 2022, Pág. 32, na descrição: AS EMPRESAS R\$ 164.310,00. LEIA-SE: A EMPRESA LARYS TRAILERS UNIDADES MÓVEIS E AFINS LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.448.016/0001-95, com valor global de R\$ 164.310,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)-CT 09.0.01/2022.

Monteiro -PB, 09 de março de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: C7266524

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022 - RATIFICAÇÃO E **ADJUDICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Licitatório Nº: 00001/2022. CPL. Serviço. Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, englobando os serviços de acompanhamento das demandas judiciais existentes da Câmara de Natuba, e nas áreas de atos de pessoal, planejamento, metas e deveres pela LRF, consultoria nas áreas de direito financeiro, recomendações e decisões do TCE-PB para Câmara de Natuba – PB. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ N° 25.408.506/0001-65. Valor R\$ 40.800,00. Maiores informações poderão ser solicitadas de segundas as sextas, em horários de expediente, no seguinte endereço: Rua Napoleão Laureano, 34, Centro Natuba-PB, ou através do e-mail: @camaradenatuba.pb.gov.br.

Natuba-PB, 08 de março de 2022.

JOSINALVA LINS Vereadora–Presidente

Publicado por:

Josinalva Guerra Lins Silva Código Identificador:E8A33D7E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 27 de janeiro de 2022

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0399/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL. CONTRATADO: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO

CPF: 368.597.374-68

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 08 de março de 2022 a 08 de junho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6FF4DA4B

#### GABINETE CELAMENTO DA ATA DE REGIST

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021

Pombal, 08 de março de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IVANILTO DA COSTA VIEIRA ME

**CNPJ:** 26.465.390/0001-69

RAZÕES DO DISTRATO: a pedido do fornecedor, inviabilidade econômica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 21, II do DECRETO Nº 1995, de 08 de março de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:17D75506

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura de Itaporanga — PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de unidades escolares na zona rural e urbana do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 09 de Março de 2022

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5C92F97A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00025/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS EXAMES,CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRALMEDIC – CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA - R\$ 90.450,00.

São Francisco - PB, 09 de Março de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**930CAD31

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00158/2022

CONTRATO Nº 00158/2022

DISPENSA Nº 13/2022

**OBJETO** Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, acondicionada em botijões, unidades lacradas com 13kg, GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO e vasilhames, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB CONTRATADO: REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA,

CNPJ Nº. 01.474.483/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 21.490,00 (vinte um mil e quatrocentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros -

Orçamento 2022

**DATA DO CONTRATO:** 08 de Março de 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos

no objeto contratual.

São Francisco/PB, 08 de Março de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D435E159

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00026/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABRANTES E ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 83.800,00; DANTAS & BRITO SERVICOS MEDICOS S/S - R\$ 105.000,00; LEMOS E RIBEIRO LTDA - R\$ 12.000,00; POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA - R\$ 7.200,00.

São Francisco - PB, 09 de Março de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** A4F08B3F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 00159/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: FPM/MDE/PNAT/ORÇAMENTO 2022 EDUCAÇÃO SECRETARIA DE 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT -ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00159/2022 -08.03.22 - VIAÇÃO SANTA CRUZ DA PARAIBA LTDA - R\$ 373.900,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**5374C3CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – DISPENSA Nº 007/2022 ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 — DISPENSA Nº 007/2022 ATA DA SESSÃO

No dia 09 de março de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, para a apuração da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos Diários Oficiais da União, do Estado da Paraíba e dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no Jornal diário de grande circulação — A UNIÃO, no Sindicato dos Trabalhadores

Rurais, Emater, mercado público, Câmara Municipal, e na íntegra no site www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br para conhecimento dos interessados. No dia 07 de março de 2022, o agricultor familiar JOÃO NUNES (CPF nº 395.049.214-34) protocolou seus envelopes, e no dia 08 de março de 2022, a agricultora familiar EDILENE LUCIO DE ANDRADE (CPF nº 095.777.324-29) e o pescador HELDER GLENIO SARAIVA DA SILVA (CPF nº 087.655.814-74). Hoje, os membros da CPL procederam à sessão de abertura dos envelopes e julgamento dos documentos e projeto de venda apresentados. Passou-se a análise da documentação apresenta pelos proponentes onde, constatando-se a apresentação de toda a documentação exigida no Edital, foram declarados HABILITADOS neste processo. Ato contínuo, foram abertos os envelopes PROJETO DE VENDA dos proponentes onde, por atenderem a todas as disposições editalícias, foram declaradas CLASSIFICADAS e os agricultores/ pescador VENCEDORES deste certame para o fornecimento de polpa de frutas, bolo sabores diversos e filé de peixe de tilápia. Conforme previsão editalícia contida no item 6.1, os proponentes têm até o dia 11 de março de 2022, até às 12:00 horas, para entregar as amostras dos produtos propostos na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Sabino Benício Saraiva Leão n 41 centro, São José do Brejo do Cruz/PB. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

FRANCISCO LIMA DOS SANTOS Membro

ASSINAM:

**JOÃO NUNES** (CPF n° 395.049.214-34)

HELDER GLENIO SARAIVA DA SILVA (CPF nº 087.655.814-74)

**EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF n° 095.777.324-29).

**Publicado por:** José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:D97F92C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO N.º722, DE 07 DE MARCO DE 2022.

#### DECRETO EXECUTIVO N.º722, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 42.306 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 06 de março de 2022, que dispôs sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectados novos casos notificados no Estado, variantes Gama, Delta e Ômicron, este último com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços da Prefeitura Municipal no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando a fase de intensa disseminação da nova variante no Estado da Paraíba e na região em que se encontra nosso município, tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

**Considerando** que o Município de São José do Brejo do Cruz já se encontra com a população local com o esquema vacinal completo, considerando a população vacinável;

#### **DECRETA:**

Art.1º No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local, e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.

**Art. 2º** No período citado no artigo anterior os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- § 1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares, que funcionem no interior de shoppings e centros comerciais poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo, antes de efetuar a venda de qualquer produto.
- § 2º As praças de alimentação dos shoppings e centros comerciais poderão funcionar com 100% da sua capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.
- § 3º A área destinada à feira livre neste município será ampliada e/ou reorganizada, possibilitando o maior distanciamento entre as bancas, ampliando ainda os corredores de circulação de pessoas, observando os protocolos sanitários, especialmente o uso de máscaras.
- **Art. 3º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.
- **Art. 4º** Poderão funcionar também, no período referido nos artigos anteriores, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, as seguintes atividades:
- I salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – academias, com 100% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares:

V – hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

- **Art. 5º** Os órgãos de saúde e vigilância sanitária do município e as forças policiais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, e poderá ainda implicar no fechamento em caso de desistência. Os recursos oriundos das multas serão destinados às medidas de combate ao COVID-19.
- $\bf Art.~6^o$  Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- § 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- § 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo
- § 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- § 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- § 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
- **Art. 7º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 100% da capacidade do local.
- **Art. 8º.** Ficam liberadas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 10** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela pelas Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 11** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 12 No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

**Art. 13** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

**Parágrafo Único** — Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.

**Art. 14** No período compreendido entre 07 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no município, deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

**Art. 15** Permanece obrigatório, em todo território do município, o uso de máscaras nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares.

**Parágrafo único** - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

**Art. 16** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico da região e deste município, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução está sendo monitorada pela secretária de Saúde Municipal.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de Março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:94CB3D67

#### **GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 11.004.395/0001-17; OBJETO: Aquisição gradativa de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico; VALOR GLOBAL: R\$ 49.834,00 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais); VIGÊNCIA: 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: Elemento de Despesas: Fontes: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DOPREFEITO; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001: 2 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 ;1.500.0000/001.001; 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 1.500.0000/001.001; 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA MEIO SEC. AGRICULTURA E AMBIENTE; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 05 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 V; 1.500.1001/220.111; 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO **FUNDAMENTAL ENSINO FUNDEB** 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.540.0000/262.113; 02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.551.0000/200.121; 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE **SALÁRIO** EDUCAÇÃO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 2 II 1.550.0000/200.120; 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 II 1.500.1001/220.111; 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO **CONVENIO** DO GOV. DO ESTADO: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.571.0000/200.125; 02 06 12 361 0041 1081 0000 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 2 II 1.500.1001/220.111; 2 II 1.570.0000/200.125; 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.500.1001/210.111; 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.542.0000/262.115; 02 06 12 365 0008 2055 0000 ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DO EM 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.500.1001/210.000; 02 06 12 365 0008 2138 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.500.1001/210.000; 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA **EDUCAÇÃO** DE **JOVENS** ADULTOS: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.500.1001/200.111; 02 06 12 367 0007 2025 0000 MANUTENÇÃO ENSINO ESPECIAL; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 III 1.500.1001/200.111; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 11 13 122 0046 2192 0000 MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 11 13 391 0028 2080 MANUTENÇÃO DO TEATRO; 0000 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.000/001.001; 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 1.500.0000/001.001; 02 11 13 392 0030 2105 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 11 23 695 0033 2121 0000 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE TURISMO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 11 27 812 0011 2120 0000 MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA **SERVIÇOS** SEC.DE TRANSPORTES Е URBANOS; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/001.001; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL SAÚDE; DE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.1002/300.211; 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA **PREVINE** BRASIL: 4.4.90.52.00EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2;1.600.0000/300.214; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.600.0000/300.214; 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.600.0000/300.214; 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS MATERIAL Ε PERMANENTE 2; 1.500.1002/300.211; 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.600.000/300.214; 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.600.0000/300.214; 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 4.4.90.52.00EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2: 1.600.000/300.214; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO ASSIST. MUNICIPAL DE 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.500.0000/400.001; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.660.0000/400.311; 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO CRAS; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.660.0000/400.311; 02 14 08 244 0020 2117 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.660.0000/400.311; 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2; 1.660.0000/400.311; - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Aldenice Bandeira do Ó - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 1F838B53

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, CNPJ nº 01.112.460/0001-74; OBJETO; OBJETO: fornecimento de diesel comum; VALOR GLOBAL: R\$ 660.400,00 - (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais); VALIDADE: 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Edilene Maria da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FD88536E

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: fornecimento de diesel comum; VALOR GLOBAL: R\$ 660.400,00 - (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 07 de março a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001, Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 1012 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES; Elemento de Despesas: 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0040 2164 0000 CORTE DE TERRA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0040 2166 0000 ARMAZENAMENTO DE SILAGENS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE -SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.550.0000-200 120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.570.0000 -200 125; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.569.0000-200 124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.1001-210 111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.569.0000-200 124; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO MUNICIPAL **SECRETARIA** DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001;1.750.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.635.0000 -300 530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.501.0000 -00 250; 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-340 211; 1.602.0000-340 210; Dotação Orçamentária: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047

0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E MANUT. FORTALECIMENTO DE VÍNCULO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.660.0000-400 311; - MODALIDADE LICITATÓRIA; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Edilene Maria da Silva – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:C6EA9B15

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 018/2022

#### Ref. Processo Licitatório nº 035/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação direta dos serviços de instalação em gesso e confecção de estantes

#### TERMO DE DISPENSA Nº 018/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **MARIA KÉCINA DUTRA** (CPF N° 088.316.334-90), com a importância global de **R\$ 3.700,50** (três mil setecentos reais e cinquenta centavos).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta dos serviços de instalação em gesso e confecção de estantes**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:FD9291FA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – DISPENSA Nº 018/2022

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - DISPENSA Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MARIA KÉCINA DUTRA (CPF N° 088.316.334-90); OBJETO: execução dos serviços de instalação em gesso e confecção de estantes; PRAZO DA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; Dotação Orçamentária: 02 06 MANUTENÇÃO ENSINO 0007 2015 0000 FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte: 1.540.0000/262.113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30%; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte: 1.540.0000/262.113; VALOR GLOBAL: R\$ 3.700,50 (três mil setecentos reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**15DEE52B

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 019/2022

#### Ref. Processo Licitatório nº 036/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação direta dos serviços de confecção de cortinas para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva

#### TERMO DE DISPENSA Nº 019/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a profissional LUZIA GERALDA DOS SANTOS (CPF N° 496.691.094-34), com a importância global de R\$ 2.040,00 (dois mil quarentas reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação direta dos serviços de confecção de cortinas para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** A5EB8EC4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – DISPENSA Nº 019/2022

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 - DISPENSA Nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: LUZIA GERALDA DOS SANTOS (CPF N° 496.691.094-34); OBJETO: execução dos serviços de confecção de cortinas para Creche Maria Valentina Gonçalves Saraiva; PRAZO DA EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.500.1001/220.111; VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,00 (dois mil quarentas reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 36665067

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 020/2022

#### Ref. Processo Licitatório nº 037/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo Assunto: Contratação direta para locação de equipamentos para as festividades populares alusivas ao Padroeiro São José

#### TERMO DE DISPENSA Nº 020/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408** (CNPJ n° 12.160.128/0001-00), no valor global de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a locação de equipamentos para as festividades populares alusivas ao Padroeiro São José, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F6B11A49

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 020/2022

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – DISPENSA Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 (CNPJ nº 12.160.128/0001-00); OBJETO: locação de equipamentos para as festividades populares alusivas ao Padroeiro São José; LOCAL, DATA E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, em frente da Igreja de São José, devendo os equipamentos serem montados e em perfeito estado para uso até às 11:00 horas do dia 19 de março de 2022 e desmontagem até às 12:00 horas do dia 21 de março de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICOS; 1.500.0000/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** AA0C15F8

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022

#### Ref. Processo Licitatório nº 038/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal

#### TERMO DE DISPENSA Nº 021/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo às empresas: JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ N° 32.474.410/0001-60) e ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402 (CNPJ N° 45.395.841/0002-83), com valor mensal para cada empresa de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **execução dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do <b>Município de São José do Brejo do Cruz/PB**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**1E79C1B3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ N° 32.474.410/0001-60); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de médio e pequeno porte que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 1.500.0000/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 7.793,63 (sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e José Orlando Santos da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**044A4A04

## GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – DISPENSA Nº 021/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ADALBERTO GOMES DA COSTA 08293429402 (CNPJ Nº 45.395.841/0002-83); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de grande porte e máquinas pesadas que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 09 de março a 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E DE DESPESAS: SERVICOS URBANOS; ELEMENTO 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.500.0000/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 7.793,63 (sete mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Adalberto Gomes da Costa - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de março de 2022.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 3B67195A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº Nº 2964/2022

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8°, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020:

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron na Paraíba,

tendo como repercussões preocupantes o expressivo crescimento do número de casos, de internações

hospitalares e de vidas perdidas para a COVID-19;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma

robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 77,27% e de segundas doses com mais de 66,97% da população do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão

funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local.

- Art.  $2^{\circ}$  No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de
- 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de

pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

- $\S\ 1^{\rm o}$  Os bares e restaurantes, que funcionem no interior de shoppings centers e centros
- comerciais somente poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do local e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação com esquema vacinal completo.
- § 2º As lanchonetes e estabelecimentos similares que funcionem no interior de

shoppings centers e centros comerciais poderão funcionar com ocupação de 100% da capacidade do

local e terão que exigir a apresentação do comprovante de vacinação antes de efetuar a venda de qualquer produto.

§ 3º As praças de alimentação dos shoppings centers e centros comerciais somente

poderão funcionar com 100% da sua capacidade, cabendo à administração do estabelecimento assegurar

o cumprimento do protocolo estabelecido para o setor.

 ${\bf Art.}~{\bf 3^o}$  No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais

poderão ocorrer com ocupação de 100% da capacidade do local.

Art.  $4^{\circ}$  No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, poderão funcionar, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante

de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

III – Hotéis, pousadas e similares;

IV – Construção civil;

V – indústria;

VI- Feiras Livres, observando todas as normas de distanciamento social:

VII – Academias, com 100% da capacidade, mediante agendamento, em seu horário habitual;

VIII - Prática de esportes coletivos;

IX – Escolinhas de esportes e dança;

X - Parques e brinquedos infantis localizados na praça João Úrsulo, respeitando os protocolos de higiene e distanciamento;

XI – Circos, com 80% da capacidade, respeitando os protocolos de higiene e distanciamento;

XII – Vaquejada;

**Art.** 5º No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, as feiras-livres poderão funcionar, exceto nas terças e quintasfeiras, quando serão realizadas as sanitizações do ambiente.

Parágrafo único – Deve ser observada a distância mínima de 1m entre um quiosque e outro.

**Art. 6º** A AGEVISA e a vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, os PROCONS estadual e municipal e as autoridades do Poder Executivo e Legislativo Municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único — Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

- **Art.7º** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.
- §1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, bem como poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.
- §2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.
- §3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- §4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.
- §5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

 $\mathbf{Art.~8^o}$  No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º É obrigatório o uso de máscaras e fornecimento de álcool em gel;

Art. 9º No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de

público de até 80% da capacidade do local, e com limitação máxima de cinco mil pessoas, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou

digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 10 No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada

circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, e com

limitação máxima de cinco mil pessoas, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, desti-

nando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando

seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 11 No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade

do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro - Nos eventos sociais e corporativos a serem realizados no Muncípio

deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Parágrafo segundo — Os eventos sociais e corporativos realizados sem o fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.

Art. 12 No período compreendido entre 7 de março de 2022 a 7 de abril de

2022, fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, e com limitação máxima de quinhentas pessoas, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Es-

tado, deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação

do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado

em até 72 horas antes do evento

**Art. 13** Permanece obrigatório, em todo território do Município de Sapé, o uso de

máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso

comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e

nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e

operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados,

colaboradores, consumidores, usuários e passageiros

- **Art. 14** Ficam mantidas as atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.
- **Art. 15** As escolas públicas e privadas em todo o território municipal ficam obrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

Parágrafo único - A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a matrícula, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 16** Ficam revogadas todas as medidas em sentido contrário e novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 17 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, em 07 de março de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7EA54DAE

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 015/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os

servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
000240	Aluizio Ascendino da Silva	Vigia	Sec. de Educação	07/03/2022 a 07/06/2022
2071895	Angélica Eliseu Portela	Professor P1	Sec. de Educação	24/02/2022 a 23/03/2022
00750	Ana Lúcia Miguel Mota	Professor P1	Sec. de Educação	20/03/2022 a 05/04/2022
01525	Geraldo Amaro Alexandre	Vigia	Sec. de Educação	13/02/2022 a 11/04/2022
00791	Isabel Cristina Gonçalves Dias	Professor P1	Sec. de Educação	03/03/2022 a 17/03/2022
2122518	Kézya Lopes de Medeiros Cardoso	Enfermeiro	Sec. de Saúde	20/02/2022 a 17/08/2022 Licença Maternidade
3122135	Yasmin Santos Lopes	Téc em Enfermagem	Sec. de Saúde	18/02/2022 a 24/03/2022
001039	Mariza Alexandre da Silva	Professor P2	Sec. de Educação	08/03/2022 a 07/04/2022
0001879	Simone Nicássio Lima	Professo P1	Sec. de Educação	24/02/2022 a 21/08/2022 Licença Maternidade

Sapé, 09 de março de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

**Publicado por:** Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:6B238772

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 016/2022

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB,** usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
00799	Jocelma Maria de Oliveira	Professor P1	Sec. de Educação	09/03/2022 a 09/03/2023

Sapé, 09 de março de 2022.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B1B2D427

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 014/2022

Nº. CONTRATO: 066/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de limpeza (itens 11 e 12 fracassados no processo anterior) , para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB , conforme especificações no edital

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP , CNPJ n

03.841.826/0001-71

Valor: R\$ 34.475 ,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e

cinco reais, vencedora de todos os itens. **Data do Contrato:** 04 de março de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 018/2022

Nº. CONTRATO: 080/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande — PB , conforme especificações no edital

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA , CNPJ n 41 883 167/0001-25

**Valor:** R\$ 24.567,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais), vencedor dos itens 1,6,11,12,14,19,20,22,30,43,44,48,50,66,74,75,77,79,88,91,93,96,101,109,112,128,130,133,134,136,138,139,146 e 148.

Data do Contrato: 09 de março de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE PREGAO PRESENCIAL 018/2022

Nº. CONTRATO: 081/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande — PB , conforme especificações no edital

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: GALVAO MAGAZINE LTDA , CNPJ n 09.605.345/0001-43

**Valor:** R\$ 96.632 ,40 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) , vencedor dos itens 2 ,3 ,4 ,5 ,7 ,8 ,10 ,13 ,15 ,16 ,17 ,18 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,40 ,41 ,42 ,45 ,47 ,49 ,51 ,52 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 ,73 ,76 ,78 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,89 ,90 ,92 ,94 ,95 ,97 ,98 ,99 ,100 ,102 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108 ,110 ,111 ,113 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,125 ,126 ,127 ,129 ,131 ,132 ,135 ,137 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 ,145 ,147 ,149 ,150 ,151 ,152 ,153 ,154 e 155.

Data do Contrato: 09 de março de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### PREGAO PRESENCIAL 018/2022

N°. CONTRATO: 082/2022

**Objeto:** Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB , conforme especificações no edital

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU – ME, CNPJ n

13.207.326/0001-36

**Valor:** R\$ 100.057 ,50(Cem mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) , vencedor dos itens 9 ,21 ,29 ,39 ,46 ,53 e 103.

Data do Contrato: 09 de março de 2022.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2022

Serra Grande – PB, 09 de março de 2022

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: AD7C3978

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor BRUNO BARBOSA DE MELO, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 07 de março de 2022.

#### UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

#### WELLINTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA

Vice-Presidente

#### MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

#### ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador: A2D16591

## CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, o TÍTULO DE CIDADÃO SOLEDADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 07 de março de 2022.

*UDENILSON CANDIDO DE SOUSA*Presidente

WELLINTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA Vice-Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

ELIOMAR PEREIRA DE LIMA 2º Secretário

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:180F6C65

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores e ausência do vereador Eliomar Pereira de Lima tendo sua ausência justificada. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi aprovada. Em seguida o Presidente autorizou leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 005/2022, altera o valor dos vencimentos dos ocupantes de cargos Públicos de provimento efetivo de pedreiro, eletricista, fiscal de obras e arquivista, conforme previsto da Lei nº 715/2016, que deu nova redação aos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 482/2008 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania, e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Nery; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Nery. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram à tribuna os Senhores: Lucas Oliveira dos Santos com o tema "saúde e outros" Cesar Garibalde Alves de Gois com o tema "Produção Agropecuária familiar do Município de Soledade", Francisco Souto Lima com o tema " saúde e outros", Joelby Martins com o tema "agradecimentos e outros", Márcio de Souto Marques com o tema "esclarecimentos e outros", Alexandre Nery "agradecimentos e outros". Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 004/2022, altera dispositivos da Lei nº 838/2020, inclusive os seus anexos I e II, criando cargos comissionados na estrutura organizacional básica da prefeitura Municipal de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador e também líder do governo o vereador Márcio Souto, em votação votaram à favor (05) cinco vereadores sendo eles: Wellington Di Karlos, Márcio Souto, Joelby Martins, Alexandre Nery

e Fátima Barros, 03(votos) contra sendo eles: Policarpo Neto, Netinho Queiroz e Francisco Souto, (01) abstenção da vereadora Vânia Leal; Projeto de Lei nº 005/2022 altera o valor dos vencimentos dos ocupantes de cargos Públicos de provimento efetivo de pedreiro, eletricista, fiscal de obras e arquivista, conforme previsto da Lei nº 715/2016, que deu nova redação aos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 482/2008 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Policarpo Neto, Wellington Di Karlos, Joelby Martins, Fátima Barros, Alexandre Nery, Netinho Queiroz, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, dispõe sobre a indicação do representante do Poder Legislativo Municipal para compor o Conselho Municipal de Previdência de Soledade - CMP, de autoria do vereador Udenílson Candido de Sousa, em discussão fez uso da palavra o Presidente Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Requerimento nº 003/2022 solicitando que seja colocado placas de Energia Solar nas Escolas Municipais em nosso Município, em discussão fez uso da palavra o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento 004/2022 no sentido de providenciar pavimentação na Rua Celênio Cantalice da Nóbrega, localizada no Bairro Gouveião, em discussão foi a tribuna o vereador Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento 005/2022 que sejam colocados coletores de lixo nos Bairros, como também no centro da cidade, em votação fez uso da palavra o autor da matéria o vereador Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento 006/2022 solicito que seja roçado o mato na PB 176, que liga Soledade a Gurjão, visto que a mesma apresenta um grande perigo para quem à transita, fez uso da palavra o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 008 solicito um reajuste no salário dos Coveiros, permitindo que os mesmos fiquem recebendo um salário mínimo e meio em seus respectivos contracheques, assim valorizando os funcionários do nosso Município, foi à tribuna o autor da matéria Joelby Martins, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes; Requerimento nº 009/2022 no sentido de providenciar a passagem da máquina, fechando os buracos no complemento das seguintes Ruas: José Francisco de Araújo, José Ferreira de Araújo, José Francisco de Melo, Nicolau Barros Queiroz, Antônio Marques de Almeida e Manoel Severino de Gouveia, em discussão fez uso da palavra a autora da matéria a vereadora Fátima Barros, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES 1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

> Publicado por: Udenilson Candido de Sousa Código Identificador:F595023F

#### CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE PORTARIA Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 04 de 03 de Março de 2022

Dispõe sobre abertura de procedimento administrativo para descarga patrimonial, inutilização ou abandono de bens irrecuperáveis, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a existência de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores em estado avançado de deterioração, possivelmente irrecuperáveis, provocando o acúmulo de lixo e a proliferação de insetos nas dependências da Câmara Municipal; CONSIDERANDO o regramentos do Decreto nº 99.6581 de 30 de outubro de 1990, que trata sobre o descarte dos bens

considerados inutilizáveis e irrecuperáveis, no âmbito da Administração Pública Federal, a ser aplicado por analogia no âmbito municipal; CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como inerentes à Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de procedimento administrativo para catalogar os objetos (bens móveis) do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores que estejam inservíveis, sucateados, não aproveitados, inutilizáveis ou irrecuperáveis, com fins de posterior descarga patrimonial, inutilização ou abandono. 1 "Art. 16. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio." "Art. 22. O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas, sociedades de economia mista e respectivas subsidiárias ou controladas." ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB § 1º A inutilização e o abandono dos bens possivelmente catalogados serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento. § 2º O termo de desfazimento será assinado por 02 (duas) testemunhas e será homologado por despacho da mesa diretora.

Art. 2º Nomear o servidor Sandro Rogério de Lima Couto para catalogação e demais atos necessários a feitura do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

#### UDENILSON CÂNDIDO DE SOUSA

Presidente

#### WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

Vice Presidente

#### MÁRCIO DE SOUTO MARQUES

1º Secretário

#### ELIOMAR PEREIRA DE LIMA

2º Secretário

#### Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**70EB55A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 103/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **LUCIANO FERREIRA RAMOS**, sob matrícula n**º 161**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **03/03/2022** a **02/04/2022**, referente ao ano de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Março de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:1B1F32F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 104/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art.** 1º Conceder à servidora, **ELISANGELA ARRUDA LOPES**, sob matrícula nº **1580**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/03/2022 a 24/03/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2019, com base no Decreto Municipal nº 013/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Março de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:6F08B108

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE N 002 2022

**FAVORECIDO:** PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de OAB respectivamente 11.536-PB, CNPJ de N°. 20.503.858/0001-86

Fundamento: arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: Orçamento 2022, FPM/ICMS **VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Período da contratação: até final do exercício financeiro 2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de março de 2022.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA, 08 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS INEXIGIBILIDADE 0002/2022 N°. CONTRATO 0055/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS Contratado: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de OAB respectivamente 11.536-PB, CNPJ de N°. 20.503.858/0001-86

Objeto: Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Município, inclusive nas ações perante os Tribunais de Contas do Estado da Paraíba e União

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Data do Contrato: 08 de março de 2022.

Vigência: até final do exercício financeiro 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita de Uiraúna

Uiraúna - PB, 08 de março de 2022.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B8A5849B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00135/2022/PMU-GP

PORTARIA Nº 00135/2022/PMU-GP QUE NOMEIA O PRESIDENTE DA CPL E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Considerando, a constituição da Portaria nº 00135/2022, que nomeou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de

Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Presidente da CPL o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº \*\*\*3837, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.854.814-\*\*, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº \*\*\*558 - 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.847.324-\*\*, matrícula 0000903 e, o Sr. FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA, portador do CPF nº \*\*\*.071.694-\*\* e RG nº \*\*\*468 - SSDS/PB, matrícula nº 0868, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2022, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Presidente/membro da CPL o Sr. JOÃO CLÉCIO DE SOUSA HOLANDA, portador do RG nº \*\*\* 5055 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.337.924-\*\*, matrícula nº 10004, o qual responderá pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios do qual

fazerá parte, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2022, devendo servir-lhes de Títulos a presente

Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 1E5AF651

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00134/2022/PMU-GP

PORTARIA N° 00134/2022/PMU-GP QUE NOMEIA PREGOEIRO DA CPP E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Considerando, a constituição da Portaria nº 00134/2022, que nomeou o Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão - CPP, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2022; Considerando, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666 c/c 10.520 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro o Sr. AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, portador do RG nº \*\*\*3837, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.854.814-\*\*, com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº \*\*\*558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.847.324-\*\*, matrícula 0000903 e, o Sr. FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA, portador do CPF nº \*\*\*.071.694-\*\* e RG nº \*\*\*4680- SSDS/PB, matrícula nº 0868, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2022, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Nomear como Suplente de Pregoeiro/equipe de apoio o Sr. JOÃO CLÉCIO DE SOUSA HOLANDA, portador do RG nº \*\*\* -5055 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.337.924-\*\*, matrícula nº 10004, o qual responderá pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, do qual fazerá parte, durante o Exercício Financeiro de 2022, devendo servir-lhe de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 09 de março de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8B042563

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01 / 2022

#### RESULTADO FINAL DO LEILÃO PÚBLICO nº 01/2022, REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO.

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ARREMATANTE	AVALIAÇÃO INICIAL	VALOR DE ARREMATAÇÃO R\$
01	Veículo: Fiat Toro Freedom MT D4, Diesel Ano / modelelo: 2017 / 2018, Placa: QSC 3155, Cor: Branca, Capacidade: 05 passageiros ( No estado em que se encontra).		SEM ARREMATANTE	R\$ 90.000,00	SEM OFERTA
02	Veículo IVECO CITY CLASS 70C16, DIESEL, ANO / MODELO 2013 / 2013, PLACA OGD – 1406, COR AMARELA, CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS.	RECUPERÁVEL	PHP TRATORES LTDA CNPJ: 10.014.409/0001-10	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
03	Sucata: S 10, Cor branca ( sem direito á documentação ).	SUCATA	ROBERTO CARLOS SAMPAIO CPF: 023.147.748-17	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	Veículo: WW GOL 1.6 power flex, ano / modelo: 2002 / 2003, Placa: MOW 1609, Cor: Prata ( No estado em que se encontra ).	RECUPERÁVEL	JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS CPF: 529.515.297-91	R\$ 2.000,00	R\$ 4.100,00
05	Sucata: Tanque de carro pipa de cor branca ( Sem direito à documentação ).	SUCATA	AGENILDO PEREIRA DE ARAÚJO CPF: 805.673.714-68	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00 ( 20% DE DEDUÇÃO DA AVALIAÇÃO INICIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI nº 1.048, de 6 / 01 / 2022.
06	Sucata: Carroceria do Veículo S 10, Ano: 2003, cor: Branca( Sem direito à documentação ).	SUCATA	SEM ARREMATANTE	R\$ 500,00	SEM OFERTA
07	Sucata: Carroceria do Veículo S 10, Ano: 2011, cor: Branca( Sem direito à documentação ).	SUCATA	SEM ARREMATANTE	R\$ 600,00	SEM OFERTA
08	Implementos agrícolas: Kit Concha e planea novos e sem uso de trator agrícola ( No estado em que se encontra ).	RECUPERÁVEIS	SEM ARREMATANTE	R\$ 30.000,00	SEM OFERTA
09	Sucatas: Materiais de informática diversos ( sem direito à documentação ).	SUCATAS	GILMAR DE SOUSA ARAGÃO CPF: 026.390.534-93	R\$ 100,00	R\$ 300,00
10	Sucatas: Freezers e geladeiras diversos ( sem direito à documentação ).	SUCATAS	SEM ARREMATANTE	R\$ 500,00	SEM OFERTA
11	Sucata: Carroceria de madeira ( sem direito à documentação ).	SUCATA	EDILSON MACEDO DE SOUSA CPF: 012.417.214-83	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Ensiladeira e colheitadeira de forragem de cor amarela ( No estado em que se encontra ).	RECUPERÁVEL	GILMAR DE SOUSA ARAGÃO CPF: 026.390.534-93	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00
13	Ensiladeira e colheitadeira de forragem de cor verde ( No estado em que se encontra ).	RECUPERÁVEL	LOTE RETIRADO	R\$ 6.000,00	LOTE RETIRADO

TOTAL AVALIADO: R\$ 166.700,00.

TOTAL ARREMATADO: R\$ 47.600,00.

Cabaceiras, 21 de fevereiro de 2022.

JOSE GONÇALVES ABRANTES FILHO

Leiloeiro Oficial

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:42B75036

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 11 março de 2022 a 15 de março de 2022, cotação adicional de propostas de preços para a Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografias, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de março de 2022.

#### Damião Vieira de França Junior

Agente de contratação

#### COTAÇÃO DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços técnicos especializados na área de ultrassonografia, com pelo menos 01 (um) atendimento por mês ou de cordo com a solicitação do município, em datas pré-agendadas, com máximo de 65 pacientes por vez, na cidade de Diamante/PB.  Todas as despesas decorrentes de transporte e quaisquer outros custos operacionais ficaram por conta da contratada/proponente.  Os quantitativos são apenas estimativas do serviço, podendo serem solicitados em menor número a depender da	UNID	650		

R\$:	(	)

	Paraíba, 10 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba	•	ANO XIII   Nº 3065	
Data:	·			
Validade do Or	rçamento:			
Empresa:				
				Publicado por:
				io Pereira Franco
			Codigo Identific	cador:558F88FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARECER 004/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E DESEMPENHO

PARECER 004/2022 - Comissão de Avaliação de Progressão e Desempenho

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A) DO MAGISTÉRIO PARA PROGRESSÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL.

A Comissão Avaliadora, analisou os pedidos de Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviço dos servidores do Magistério Público abaixo relacionados, dando seu PARECER:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PORTARIA	NÍVEL/CLASSE	RESULTADO
01	Alcileide Porto Pereira	974/2010	V	DEFERIDO
02	Ana Alice Araújo de Souza	967/2010	V	DEFERIDO
03	Ana Maria Nascimento Alves da Silva	986/2010	V	DEFERIDO
04	Ana Paula de Souza	964/2010	V	DEFERIDO
05	Clélio Nunes Pereira	989/2010	V	DEFERIDO
06	Elizangela Costa Pereira de Souza	980/2010	V	DEFERIDO
07	Evanice Cardoso Alves	985/2010	V	DEFERIDO
08	Gelson Francisco do Nascimento	982/2010	V	DEFERIDO
09	Jailson Alves de Araújo	977/2010	V	DEFERIDO
10	Jaklline da Silva Ginú	966/2010	V	DEFERIDO
11	Janete da Costa Silva	976/2010	V	DEFERIDO
12	João Paulo Vidal dos Santos	983/2010	IV	DEFERIDO
13	Joseane Costa Nascimento	984/2010	V	DEFERIDO
14	Luciana da Silva Araújo	972/2010	V	DEFERIDO
15	Maria das Graças Santos Silva	978/2010	V	DEFERIDO
16	Maria do Socorro Fernandes Chaves	969/2010	V	DEFERIDO
17	Maria José Tavares da Silva	1053/2011	IV	DEFERIDO
18	Naldete Silva Tomaz	962/2010	V	DEFERIDO
19	Neuracir de Souza Freire	963/2010	V	DEFERIDO
20	Noyanne Rodrigues dos Santos	991/2010	V	DEFERIDO
21	Suzana Franklin Tomaz	979/2010	V	DEFERIDO

Montadas-PB, 08 de março de 2022.

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 414/2020 de 30 de junho de 2020.

#### EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Presidente da Comissão

ANDREZZA FARIAS VIANA Mª APARECIDA SOUTO SIMPLÍCIO

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

LUCIANA SALES BARBOSA MOURA

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:B1BDCD48

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0023 2022

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0023/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO, CONCEPÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORMULAÇÃO DE MINUTAS E RELATÓRIOS, AFIM DE ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada a Secretaria de Administração no que tange a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos,

confecção de minutas e relatórios; e proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Busca se também, prestar apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

#### DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.2 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	<ul> <li>Apoio administrativo em organização, concepção, e digitação de documentos, formulação de minutas e relatórios.</li> <li>Apoio administrativo junto à Secretaria de Administração quanto a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal.</li> <li>Apoio administrativo relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios.</li> <li>Apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal e departamento de arrecadação.</li> </ul>	12 meses	

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.400; Secretaria Municipal de Administração - PMU.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.2005

- Elemento de despesa 33.9039.99. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada de se fornecer assistência especializada a Secretaria de Administração no que tange a realização de atos de natureza administrativa e de pessoal, bem como auxílio na organização, concepção e digitação de documentos, confecção de minutas e relatórios; e proporcionar suporte relativo a distribuição, impressão e validação de documentos arrecadatórios. Busca se também, prestar apoio administrativo junto ao cadastro imobiliário municipal da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB.

#### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado in loco conforme a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizado a rua Major José Fernandes, 146, Centro UIRAÚNA-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, conforme tabela do item 1.1.2.

#### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestado da seguinte forma:

- a) A execução do serviço será prestado conforme a necessidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, devendo ser realizado in loco com profissional capacitado dotado de currículo adequado a execução do serviço discriminado na tabela item 1.1.2;
- b) Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

#### 7. DAS ÓBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 7.2 DA CONTRATANTE
- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### ISABEL FERNANDES LIMA

Secretaria Municipal De Administração

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:58A87AF4

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





